



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Petição n. 128-48.2013.6.22.0000 – Classe 24

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Requerente: Joarez Jardim

Advogado: Elias Estevam Pereira Filho, Manoel Veríssimo Ferreira Neto

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto-vista do Des. Roosevelt Queiroz Costa acompanhando a divergência inaugurada pelo Juiz Dimis da Costa Braga, pediu vista o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior. Antecipou o voto acompanhando o relator o Juiz José Jorge Ribeiro da Luz.

Recurso Eleitoral n. 51-67.2013.6.22.0023 – Classe 30

Procedência: 23ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Paulo Tico Floresta

Advogados: Ernande da Silva Segismundo, Fabricio dos Santos Fernandes, Daniel Gago de Souza

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto do relator pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelo Juiz José Jorge Ribeiro da Luz, divergiram os Juízes Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; pediu vista o Des. Roosevelt Queiroz Costa.

Recurso Eleitoral n. 166-54.2013.6.22.0002 – Classe 30

Procedência: 2ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Patricia Ferreira Rolim

Advogada: Sandra Macedo

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto do relator negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo Juiz Dimis da Costa Braga, pediu vista o Des. Roosevelt Queiroz Costa; anteciparam voto dando provimento ao recurso os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior e José Jorge Ribeiro da Luz.

Recurso Eleitoral n. 444-74.2012.6.22.0007 – Classe 30

Procedência: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Dimis da Costa Braga

Recorrente: Partido Progressista – PP, Ariquemes/RO

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avelar de Sant' Ana

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Questão de ordem relativa à nulidade da sentença por inobservância às disposições do art. 48 da Resolução TSE n. 23.376/2012 e preliminar de nulidade de citação rejeitadas e, no mérito, recurso provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 264-58.2012.6.22.0007 – Classe 30

Origem: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Embargante: Coligação Majoritária “Governando Para Todos”

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'ana

Embargado: Lorival Ribeiro De Amorim

Advogados: Rafaela Pammy Fernandes Silveira, Michel Eugenio Madella

Embargado: Enoque Nunes da Silva

Decisão: Embargos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 143-17.2013.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Moreira Chagas

Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho, tendo por titular o Juiz GLODNER LUIZ PAULETTO, para responder pela jurisdição da 6ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 05/2/2014 a 04/2/2016.

O senhor juiz Juacy dos Santos Loura Júnior comunicou que na data de 3 de fevereiro de 2014, em sessão administrativa do TSE, foi homologada a lista tríplice para preenchimento da vaga de juiz titular do TRE/RO, da classe de Jurista; que na próxima semana será encaminhada a referida lista ao Poder Executivo para nomeação.

Ata da 9ª Sessão, em 4 de fevereiro de 2014 – Sessão Ordinária.

Antes do encerramento da sessão o ouvidor informou que a cartilha eleitoral está pronta para impressão; novamente agradeceu o apoio da presidência e dos demais membros, sendo parabenizado pelo Procurador Reginaldo Pereira da Trindade pelo relevante trabalho prestado à Justiça e ao povo de Rondônia.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2014.

Des. Moreira Chagas
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 30 de 14/2/2014, pág. 14.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.